

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 11/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 04 de março de 2024.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados nos seguintes editais: (EDITAL PROPPI Nº 19/2023 FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024).
- 1.2. As Bolsas são divididas em:
- a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- i.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.
- 1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2024 a 31/12/2024.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Nicolau Matiel Lunardi Diehl nicolau.diehl@canoas.ifrs.edu.br	Regularidade de Soluções de Equações Parabólicas Degeneradas e Singulares.	BICT (1)	16h
Marcio Bigolin –	RevisãoOnline: Plataforma mobile com uso de técnicas de processamento de linguagem natural	BICT (1)	16h

marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	na revisão de textos dissertativos- argumentativos.		
Sandro José Ribeiro da Silva – sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	CSI – Clube de Iniciação à Exploração Científica.	BICT (1)	12h
Aline Santos Oliveira – aline. oliveira@canoas.ifrs.edu.br	Gênero, Raça, Classe e Formação Docente: um exercício interpretativo cartográfico a partir de relatórios de estágio.	BICT (1)	16h
Marcio Bigolin – marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	MDI – MyDatalmporter - LEARNING ANALYTICS PARA ANÁLISE DE DADOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL.	BIDTI (1)	16h
Marcelo Santos Matheus - marcelo.matheus@canoas.ifrs.edu. br	Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850).	BICT (1)	12h
Carla Odete Balestro Silva carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	TRILOGIC: Uma plataforma educativa com acessibilidade para o ensino da lógica de programação.	BICT (1)	12h
Vicente Zatti – vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br	Educação como processo de formação humana.	BICT (1)	12h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPPI Nº 19/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2024.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	04/03/2024
Período de inscrições - via formulário eletrônico 01	04/03 a 11/03 /2024
Divulgação das inscrições homologadas	13/03/2024
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	15/03/2024
Período de seleção dos bolsistas	18/03 a 22/03 /2024
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico 02	Até 22/03/2024
Publicação do resultado preliminar	25/03/2024
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar- via formulário eletrônico 3	De 25/03 a 26/03 /2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/03/2024
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós- graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico 04	28/03 a 01/04 /2024
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de pesquisa e inovação	01/04/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador (a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante preenchimento do <u>formulário eletrônico 01</u>, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).
- 5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Regularidade de Soluções de Equações Parabólicas Degeneradas e Singulares	Estar matriculado no curso de Matemática - Licenciatura	Entrevista e análise do histórico parcial da graduação (O candidato deve anexar o histórico escolar parcial da graduação na solicitação de inscrição).
RevisãoOnline: Plataforma mobile com uso de técnicas de processamento de linguagem natural na revisão de textos dissertativos- argumentativos	Alunos dos cursos Integrados do IFRS	Escrita de redação e avaliação no sistema Revisão Online e Entrevista
CSI – Clube de Iniciação à Exploração Científica	Ser aluno do ensino médio técnico, estar cursando o segundo ou terceiro ano. Gostar de leitura, pesquisa e atividades técnicas. Ser pró-ativo e ter disponibilidade de horários. A participação entre outros projetos será um diferencial.	Entrevista presencial
Gênero, Raça, Classe e Formação Docente: um	Estar matriculado no 3º ou 4º anos do Técnico Integrado; ou estar	Entrevista presencial

exercício interpretativo cartográfico a partir de relatórios de estágio	matriculado no curso de Matemática - Licenciatura	
MDI – MyDatalmporter - LEARNING ANALYTICS PARA ANÁLISE DE DADOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL	Ser aluno do curso de Desenvolvimento de sistemas ou análise e desenvolvimento de sistemas	Entrevista
Escravidão e tráfico de africanos através dos registros de batismo (Rio Grande do Sul, 1780-1850)	Estar matriculado no 3º ou 4º anos do Técnico Integrado	Fichamento de fonte e entrevista
TRILOGIC: Uma plataforma educativa com acessibilidade para o ensino da lógica de programação	Alunos(as) do 3º ou 4º ano do Integrado em Desenvolvimento de Sistemas com conhecimento em programação e banco de dados. Conhecimento em algum framework é um diferencial bem-vindo.	Entrevista
Educação como processo de formação humana.	Matrícula no 2º ou 3º anos em curso técnico integrado ao Ensino Médio; ou; Matrícula no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas.	Curriculum Lattes; Memorial com justificativa para inscrição na bolsa; - Entrevista via Google Meet.

- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas. ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico 02.
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Canoas* destinados a esse fim. 7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico 04:
 - a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao <u>EDITAL PROPPI Nº 19/2023 DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024</u>
 - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - d) Termo de Compromisso do Bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista para menores de 18 (dezoito) anos dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao <u>EDITAL PROPPI Nº 19</u>/2023 DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024
 - 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no <u>EDITAL PROPPI Nº 19/2023 DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024</u> e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 19/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Canoas do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 18:33)
PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
DIRETOR
IFRS / CC-CAN (11.01.03)
Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000119/2024-64

tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **98c1a091e7**